Decreto de 2 de Setembro de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto - lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona, com cem cruzeiros mensais o cidadão Angelo Serraglio, professor da escola particular situada em Jutaré, Jurisdição de Soratiba.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de Setembro de 1.946.-

Aristides Carneiro
Prefeito